



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1081/2019/PL, de 08 de novembro de 2019

Denomina via pública no Município de São José do Cerrito/SC, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de “**Via Pública Municipal DIRCE ROGÉRIO NEVES**”, o trecho da estrada de São José do Cerrito - Via Boa Parada, após a Igreja Católica de Gramados/Terrenos das famílias falecido Dirce, Cride, Nilson, Dôra, família falecido João Rosa, seguindo até a divisa com a estrada de Correia Pinto.

Art. 2º - Para todos os efeitos legais, terá reconhecimento como “**RODOVIA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO CERRITO/CORREIA PINTO TRECHO DIRCE ROGÉRIO NEVES**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2019.

Andre de Oliveira Branco
Presidente

Recabi em 08/11/19
Protocolo 9049
Pag. 11/18

